



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 8 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3104

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo de Termos Aditivo Processo Administrativo nº 313/2015 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 IV Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015 (Contratada: Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados).**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO DE TERMOS ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015. IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Capitão Rebelinho, nº 330, Pina, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.011-010. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 11/02/2015 por mais 12 (doze) meses e a adequação da dotação orçamentária (CLÁUSULA OITAVA). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 com o seu término em 10 de fevereiro de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO – DOS VALORES: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato na forma prevista na cláusula terceira do pacto original, ou seja, Os honorários advocatícios relativos aos serviços executados serão devidos quando houver repasse ou pagamento de royalties feitos em razão dos provimentos judiciais ou administrativos obtidos pelo CONTRATADO, sendo pagos da seguinte forma: Quando os repasses forem superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Quando os repasses forem feitos em valores compreendidos entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Quando os repasses forem feitos em valores compreendidos entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Quando os repasses forem feitos em valores compreendidos entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO: A Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”: As despesas decorrentes do presente contrato, no que couber, serão custeadas com recursos financeiros próprios do município (ORDINÁRIO LIVRE) e/ou com recursos financeiros oriundos dos ROYALTIES/FEP-FUNDO ESPECIAL, as quais correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
07/07	0000/0042	2006	3390.35.00.00.00/3390.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 08/02/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Edvaldo José Cordeiro dos Santos - OAB/PE 15.926 – CPF nº 830.311.204-00. TESTEMUNHAS: Táciila Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.